

**Estabelece Rotina para Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.**

**O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a transferência das competências regimentais e sistêmicas originárias da Secretaria Municipal de Administração para a Subsecretaria de Serviços Compartilhados, conferida pelo Decreto Rio nº 42.861, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para o nível central de recursos humanos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, exercido pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, na forma dos arts. 7º e 8º da Lei nº 3.789/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prestação dos serviços, facilitando os trâmites de desvinculação e quitação das verbas rescisórias trabalhistas, conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, de forma a evitar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/360/2018/MIVB de 04 de julho de 2018, acerca da cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada de contrato de trabalho por prazo determinado;

**RESOLVE:**

Art. 1º A solicitação de rescisão do contrato de trabalho por prazo determinado a pedido do empregado deverá ser realizada na Unidade Setorial de Recursos Humanos da Secretaria pertinente, mediante formulário próprio constante no Anexo I, registrando

o pedido de desligamento, acrescido de Ofício de frequência da Unidade de Lotação com cópia anexa da folha de ponto.

Parágrafo Único. O empregado público poderá constituir procurador, por meio de procuração com poderes especiais nesse sentido, para requerer a rescisão do contrato de trabalho. Na hipótese de utilizar-se de instrumento particular, a procuração deverá possuir firma reconhecida.

Art. 2º A Unidade Setorial de Recursos Humanos constituirá processo administrativo com o devido requerimento de rescisão de contrato de trabalho, assim como cópia do cartão de ponto do respectivo empregado e os documentos constantes no Anexo I desta Portaria e encaminhará à Gerência de Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil, para ulitimação dos atos desvinculatórios pertinentes.

Art. 3º A solicitação de rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado a pedido do empregador deverá ser efetuada mediante processo administrativo inaugurado pela Unidade Setorial de Recursos Humanos, contendo Ofício da chefia imediata e cópia do cartão de ponto do respectivo empregado.

Parágrafo único. O Ofício que consta deste artigo deverá possuir justificativa da rescisão, assim como ciência expressa dos termos do art. 4º desta Portaria.

Art. 4º As Unidades Setoriais que não observarem o disposto nesta Portaria, haja vista que o seu descumprimento acarretará prejuízo ao erário, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação pertinente, resguardado o direito a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CVL/SUBSC nº09 de 14 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2018.

*PAULO ALBINO SANTOS SOARES*

D. O RIO 29.11.2018

**ANEXO I**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

NOME:	
MATRÍCULA:	CPF:
EMPREGO:	
SECRETARIA:	NÚCLEO/ÓRGÃO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
TELEFONE:	E-MAIL:
REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM EFICÁCIA A PARTIR DE ___/___/_____, ANEXANDO, PARA TANTO, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DA CTPS, INCLUSIVE OFÍCIO DE FREQUÊNCIA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO APENSADA DE CÓPIA DA FOLHA DE PONTO.  CIENTE DA APLICAÇÃO DO ART. 481 DA CLT, em decorrência da cláusula oitava do contrato de trabalho celebrado com esta municipalidade, que institui cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, OPTO POR:     Cumprimento do aviso prévio. <span style="float: right;">   Pagamento do aviso prévio.</span>	

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

RIO DE JANEIRO, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO REQUERENTE)

**Ciente do disposto no art. 4º da Portaria CVL/SUBSC nº09/2018.**

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA/MATRÍCULA DA CHEFIA)